

## **EDITAL ESAG Nº 025/2021**

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

### **RESOLVE:**

Tornar público aos docentes, técnicos e discentes da ESAG a eleição de representantes do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas para as Câmaras e para o Plenário do Conselho Universitário - CONSUNI.

#### **1 – Do Sistema de Votação Remota**

1.1 Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

#### **2 - Das Vagas:**

##### **Câmara de Ensino de Graduação – CEG**

- Um (1) representante docente

##### **Câmara de Pesquisa e Pós-graduação – CPPG**

- Um (1) representante docente

##### **Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade – CECC**

- Um (1) representante docente

##### **Câmara de Administração e Planejamento – CAP**

- Um (1) representante docente

##### **Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI**

- Um (1) representante docente

##### **Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI**

- Um (1) representante técnico

##### **Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI**

- Um (1) representante discente

2.1 Os representantes docentes e técnicos serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais das respectivas câmaras e conselho.

2.2 Os representantes discentes serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais do conselho.



### **3 - Das Inscrições:**

3.1 A inscrição de candidatura para representante será feita por chapa, devendo constar os nomes completos e matrícula de titular, suplente e vaga a que se candidatam (Anexo 1), realizada por escrito e enviada do e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) do candidato titular para o e-mail comissaoeleitoral.esag@udesc.br, com cópia para o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) do suplente, no período **de 15 de dezembro de 2021 até o dia 21 de dezembro de 2021**.

3.2 As inscrições serão feitas para cada câmara e conselho separadamente. Não serão aceitas candidaturas a mais de uma câmara ou conselho em uma mesma correspondência eletrônica (e-mail).

3.3 Só poderão se inscrever docentes e técnicos da ESAG estáveis no efetivo exercício de suas atividades e discentes regularmente matriculados nos cursos da ESAG no segundo semestre de 2021.

3.4 Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

### **4 - Da Homologação das Chapas e do colégio eleitoral:**

4.1 A Comissão Eleitoral decidirá sobre a homologação das candidaturas até o **dia 23 de dezembro de 2021**, publicando sua decisão na página eletrônica da ESAG dedicada às Eleições.

4.2 Das decisões da Comissão Eleitoral cabe pedido de reconsideração até o dia **04 de fevereiro de 2022**. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.

4.3 A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, publicará no site da ESAG destinado às eleições, a relação de aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

4.3.1 Adicionalmente, a Comissão Eleitoral enviará correspondência eletrônica, via Sistema Helios Voting, direcionada ao e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) do eleitor, comunicando sua aptidão para a eleição.

4.3.2 Os eleitores não listados na relação de aptos para votar deverão solicitar reconsideração à Comissão Eleitoral até o dia **04 de fevereiro de 2022**. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.

4.4 É vedado após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato (a), titular ou suplente.

4.5 A Comissão Eleitoral procederá no dia **09 de fevereiro de 2022**, em sessão pública e virtual, o sorteio da ordem das chapas para as cédulas eletrônicas de votação.

## **5 – Das Eleições e da votação eletrônica:**

5.1 Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu *e-mail* institucional ([udesc.br](http://udesc.br) - [edu.udesc.br](http://edu.udesc.br)) *link* para acessar a urna digital com *login* e senha para exercício do voto.

5.2 A correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o *e-mail* institucional ([udesc.br](http://udesc.br) - [edu.udesc.br](http://edu.udesc.br)) com o *link*, *login* e senha para voto do eleitor será enviada dentro das 24h que antecedem o início da votação.

5.3 Os eleitores aptos são responsáveis por manter sigilo e sob sua guarda as correspondências eletrônicas que permitem acesso a urna digital e o exercício do voto, não cedendo a terceiros as informações nelas contidas.

5.4 As eleições ocorrerão no dia **15 de fevereiro de 2022 iniciando às 9:00 e encerrando às 21:00 horas**, por meio de votação eletrônica no Sistema Helios Voting.

5.5 Os eleitores aptos votarão em apenas uma das candidaturas para cada câmara ou conselho, sob pena de invalidação do voto.

5.6 A Comissão Eleitoral poderá designar mesa(s) eleitoral(is) para recepção e escrutinação eletrônica de votos. Os membros da Comissão Eleitoral poderão atuar nas mesas receptoras e escrutinadoras de votos.

5.7 Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, através de declaração escrita dos candidatos enviada para o *e-mail* da Comissão Eleitoral até dois dias antes da votação.

## **6 – Da Apuração e resultado das eleições:**

6.1 A apuração dos votos via extração do resultado no Sistema Helios Voting ocorrerá às 21h05min do dia da votação em sala da ESAG designada pela Comissão Eleitoral. No ato da apuração será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos escrutinadores designados e dos fiscais indicados pelas candidaturas.

6.2 Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

6.3 Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos.

6.4 Em caso de empate para representação docente ou para representação de técnico será considerada eleita a candidatura titular que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, a mais idosa.

6.5 Em caso de empate para representação discente, será eleita a candidatura titular mais idosa.

6.6 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos em conformidade do que dispõe o presente Edital. A nominata dos candidatos eleitos, bem como a ata da eleição será encaminhada ao Diretor Geral para homologação do Conselho de Centro.

### **7 - Da Posse:**

7.1 As candidaturas de representantes eleitas serão empossadas devendo aguardar a convocação de reunião da respectiva câmara ou conselho para o qual foi eleita, a fim de ser empossada.

### **8 – Da Comissão Eleitoral:**

8.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral. A comissão poderá designar Mesa(s) Receptora(s) e/ou Escrutinadora(s) de votos.

8.2 Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada câmara e conselho.

8.3 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG dos resultados consignados em ata.

8.4 É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens via sistema Helios Voting utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

### **9 – Das Disposições Gerais:**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2 As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica da ESAG dedicada às Eleições.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2021.

Prof. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier  
**Diretor Geral da ESAG**



## **ANEXO 1 – Modelo de Inscrição de candidaturas Representantes**

Apresentar as informações a seguir no corpo do e-mail a ser enviado para [comissaoeleitoral.esag@udesc.br](mailto:comissaoeleitoral.esag@udesc.br)

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante de acordo com o **Edital nº 025/2021**.

Representação (docente/técnico/discente) ao/à (Indicar aqui o plenário do conselho ou câmara a que se candidatam, conforme item 2 do Edital).

**Titular:** Escrever o nome completo.

**Matrícula:** Escrever o número de matrícula.

**Suplente:** Escrever o nome completo.

**Matrícula:** Escrever o número de matrícula.

Nestes termos pedimos deferimento,



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5MJ0N77C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EVERTON LUIS PELLIZZARO DE LORENZI CANCELLIER** (CPF: 888.XXX.169-XX) em 10/12/2021 às 11:33:15

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 02/04/2019 - 17:47:00 e válido até 01/04/2022 - 17:47:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTA5MzNfNTEwMzdfMjAyMV81TUowTjc3Qw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050933/2021** e o código **5MJ0N77C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.